



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Com o objetivo de cumprir o que determina a Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), em especial a NBCT 16.9 e 16.20, a LC nº 101/2000, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. O objetivo do levantamento patrimonial, trata-se de um mecanismo de gestão que visa o controle dos bens públicos, para que seja observada a maior eficácia possível na política de utilização dos bens (remanejamento de bens ociosos, por exemplo) quanto na de desfazimento (redução ao valor recuperável – teste de impairment). Por outra via, o controle rígido do manejo dos bens públicos, em inteligência à obrigação de zelo com o patrimônio público a qual os gestores estão vinculados, previne, ou ao menos dificulta o extravio ou furto desses bens, ou ainda, facilita na eventual responsabilização se for o caso. Os serviços a serem prestados demandam conhecimento e propriedade técnica específicos, dos quais os servidores municipais não possuem, uma vez que tal levantamento nunca foi realizado junto ao Município, não fazendo parte das atribuições funcionais dos servidores, realizar o processo de inventário.

OBJETO: Contratação dos serviços, de inventário físico patrimonial de bens móveis e imóveis com a estrita observância da Lei 4.320/64, realizando o levantamento de campo em todas as unidades (escolas, bibliotecas, postos de saúde, Prefeitura, Secretarias, etc.) e onde estiverem localizados bens móveis cedidos pelo Poder Executivo do município de Sebastião Leal PI, realizando a identificação física dos bens móveis com utilização de ferramentas específicas para geração de relatórios e planilhas e alimentação de sistema de prestação de contas patrimoniais, conforme proposta em anexo.

CONTRATADO: EMPRESA MENDES & SALES LTDA., estabelecida a Rua Manoel Venção, 45- Centro - CEP: 64.315-000, Santa Cruz dos Milagres-PI

CNPJ: 09.540.234/0001-04

DATA DO INICIO DOS SERVIÇOS: Após a Ordem de serviço

Fundamento: Lei nº 8.666 de 21.06.93

Artigo 24, inciso II

Sebastião Leal, 02 de junho de 2023.

Manoelina de Sousa Borges
Prefeita Municipal